

a seguir dispostas; OBJETO: **Estabelecer**, em regime de cooperação mútua entre os participes, **apoio financeiro**, para execução do projeto “Hackathon da Prevenção” visa promover a conscientização sobre ISTs, HIV, Aids e hepatites virais entre adolescentes e jovens de 15 a 29 anos na rede pública de ensino do Ceará, com foco em territórios vulneráveis e nas populações em maior contexto de vulnerabilidade e risco, como travestis, mulheres, profissionais do sexo, pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas, e populações prioritárias, como a população negra jovem. Por meio de uma abordagem inovadora, a formação será dividida em dois módulos: “Diversidade e Prevenção”, que abordará aspectos fundamentais de prevenção e direitos humanos; e “Introdução à Construção de Jogos Digitais”, onde os participantes desenvolverão habilidades para criar jogos que disseminem informações sobre prevenção de forma lúdica e eficaz. O projeto culminará em um hackathon, onde os jovens poderão aplicar o conhecimento adquirido na criação de soluções digitais voltadas à prevenção. A proposta visa preencher as lacunas educacionais e promover a inclusão digital, ao mesmo tempo que contribui para a redução da incidência de ISTs, HIV e hepatites virais na Parangaba. A iniciativa não só atende às necessidades diretas da população jovem, mas também fortalece a capacidade dos agentes de saúde e educadores locais, potencializando o impacto das ações educativas e promovendo melhorias sustentáveis na saúde pública do bairro, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313299 – 24200244.10.305.172.20628.03.335041.1.6009200000.1.986691 – 24200244.10.305.172.10938.03.335041.1.500910000 0.0 DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 14/08/2025; SIGNATÁRIOS: ICARO TAVARES BORGES E MARIA DE NAZARET SALES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250083

I-ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** . III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250083 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** ; ITEM: I; QUANT.: 27 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52.000,0000 ; VALOR TOTAL: R\$1.404.000,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.404.000,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250678

I-ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA** ; **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** ; **PFIZER BRASIL LTDA**; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250678 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA** ITEM: 4; QUANT.: 16.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0.6162 ; VALOR TOTAL: R\$ 10.167,30; **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** ITEM: 5; QUANT.: 6.992.130 ; VALOR UNITÁRIO: R\$0,2270; VALOR TOTAL: R\$ 1.587.213,51; **PFIZER BRASIL LTDA** ; ITEM: 6; QUANT.: 37.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$36,9700 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.386.375,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.983.755,81.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.072279/2025-48 EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº035/2017

I - ESPÉCIE: DOC - Nº 182/2025 21º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2017, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**; II - OBJETO: **alterar os dados bancarios do Convênio nº035/2017**, que tem como finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de medicamento para atender a população do município de Beberibe/CE.PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos na ContaCorrente nº 575235701-9, Agência 1958, Operação 3703, da Caixa Econômica Federal, específica para execução deste instrumento, cuja movimentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores ao concedente ou aplicação no mercado financeiro; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas ; V - DATA E ASSINANTES: 17/09/2025 Ícaro Tavares Borges e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº43/2025.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE, POLÍTICA ESTADUAL DO CONTROLE DE CÂNCER NA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Nº 17.438, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusivo nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO Resolução nº 412/2025 - CIB de 11 de agosto de 2025 que aprova a Política Estadual do Controle de Câncer na Criança e Adolescente; CONSIDERANDO Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; CONSIDERANDO Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022. Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica; CONSIDERANDO Resolução nº 125 de 20 de Outubro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Atenção à Oncologia do Ceará para o período de 2023 a 2027; CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária Virtual da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS/Cesau/CE de 2025, com a participação dos conselheiros(as) presentes, conforme listagem adenta, no que após amplo debate, os presentes decidiram recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará – Cesau/CE:: RESOLVE:



Art. 1º. Aprovar a implementação da Política Estadual do Controle de Câncer na Criança e Adolescente;

Art. 2º. Que a política Estadual de Prevenção e Controle do Câncer e Criança e Adolescente, seja regionalizada;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes

PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Carmem Silvia Ferreira Santiago

SECRETÁRIA-GERAL

Vinícius Belchior Linhares

SECRETÁRIO ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº20/2025

NUP: 24001.014643/2024-74

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CESSÃO: **MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. OBJETO: O presente Termo de Cessão, Uso Guarda e Responsabilidade, tem por objeto **ceder** ao CESSIONÁRIO **Equipamentos** destinados ao SVO de Barbalha/CE, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº 0370/2022: - EQUIPAMENTO MICROTOMO ROTATIVO SEMI MOTORIZADO TB: 423783/423784 (2); - EQUIPAMENTO HISTOTECNICO, PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS TB: 423785 (1); - EQUIPAMENTO AUTO INCLUSOR DE PARAFINA TB: 423786 (1); - EQUIPAMENTO CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS TB: 423787/423788 (2). VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº25/2025

NUP: 24001.002392/2024-85

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSÃO: **MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; OBJETO: O presente Termo de Cessão, Uso Guarda e Responsabilidade, tem por objeto **ceder** ao CESSIONÁRIO, **o(s) bem(ns) móvel(eis)**, em conformidade com a Guia de Movimentação de Bens nº 0268/2024, a seguir descrito: Item: 01; Tombo: 247895; Especificação: VENTILADOR PULMONAR, marca: INTERMED, modelo: INTER 5 PLUS. Quantidade: 01. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Elenilson José da Conceição.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº36/2025

PROCESSO Nº24001.106430/2024-78

O DIRETOR GERAL DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), junto a empresa **TEC VITTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.036/0001-07, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico cirurgia realizada dia 13 de dezembro de 2024. Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº150/2025

PROCESSO: NUP 24001.015567/2025-03

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 15.986,08 (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), junto a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)**, inscrito no CNPJ nº 06.746.713/0002-66, referente a prestação de serviços na área da saúde, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, procedimentos identificados no faturamento do mês de DEZEMBRO de 2024, em decorrência do Contrato nº 834/2024, vigente até 18/07/2025, ensejando o pagamento por indenização e por Despesa de Exercício Anterior (DEA), ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Promete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.031660/2023-95

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$7.442,23(sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), junto ao(a) requerente **JANELINA OLIVEIRA** matrícula nº30011325, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) na Coordenaria Regional de Saúde - Juazeiro do Norte, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 09 de outubro de 2023 a 13 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elciane Oliveira da Costa Paixão

COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

